

Lei N.º 2.326, de 10 de junho de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00

10/06/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.03.17.512.0119.1.050- Implantação do Programa Melhorias Sanitárias Domiciliares

Elemento - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 108.000,00

Recurso: 1108 - Melhorias Sanitárias

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução, junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.17.512.0119.1.050- Implantação do Programa Melhorias Sanitárias Domiciliares

Elemento - 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor - R\$ 10.000,00

Recurso: 1108 - Melhorias Sanitárias

Elemento - 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Valor - R\$ 10.000,00

Recurso: 1108 - Melhorias Sanitárias

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 10.000,00

Recurso: 1108 - Melhorias Sanitárias

Elemento - 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 90.000,00

Recurso: 1108 - Melhorias Sanitárias

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 10 de junho de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHEL DOS SANTOS

Secretária da Administração